



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N° 1001/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG n° 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar os termos da Portaria n° 679/2024, de 26/03/2024, que alterou os termos da Portaria n° 2406/2022, de 26/09/2022.

Art. 2° Dispensar os servidores MARCELO GAUTÉRIO FONSECA (Fiscal Técnico Titular) e CAMILA DOS SANTOS NUNES (Fiscal Técnico Suplente), como fiscais do Contrato Administrativo n° 051/2022, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e aquisição de todos os tipos de manutenção para veículos e máquinas que compõem a frota da FURG, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via Internet, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3° Designar os servidores CAMILA DOS SANTOS NUNES, matrícula SIAPE 1290041, CPF 026.120.940-08, VITOR DA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2091279, CPF 019.624.530-30, MARCO VALERIO MADRUGA SOUZA, matrícula SIAPE 1022610, CPF 427.407.970-87 e JOÃO CARLOS DO AMARAL RODRIGUES, matrícula SIAPE 408193, CPF 310.607.650-04, como Fiscais Técnicos do referido Contrato.

Art. 4° Manter os servidores FERNANDO DA COSTA AFONSO, matrícula SIAPE 1510886, CPF 942.987.850-68 (Gestor Titular) e MARCOS CHAVES MOREIRA, matrícula SIAPE 1973724, CPF 934.096.640-68 (Gestor Suplente), para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5° Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6° Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 2°.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 2 de maio de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 02/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213745** e o código CRC **B7B4C1AC**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.004834/2024-78

SEI nº 0213745